MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA MODIFICATIVA Nº 53 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Modifica a meta física da ação 3, do Anexo I, do Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica alterada a meta física da ação 3, do Programa "Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos", do Eixo Estratégico "Cultura, Esporte e Lazer", Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme abaixo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo: Cultura, Esporte e Lazer			
Programa: Cidade em Movimento — Esporte e lazer para todos			
Objetivo: Ampliar a descentralizar o acesso da população desenvolvimento humano a fortalecimento da identidade local.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
3 - Adquirir transporte para ampliar o acesso da população atividades culturais a esportivas	Ônibus adquiridos para fins culturais e esportivos	Veiculo	**2**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 17:23:14 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Gabinete do Vereador André Kamai

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo alterar a meta física da Ação 03, constante no Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, de forma a assegurar a aquisição de 2 veículos (ônibus) destinados a ampliar o acesso da população às atividades culturais e esportivas promovidas no município.

A aquisição de veículos com essa finalidade atende diretamente ao objetivo do programa “Cidade em Movimento – Esporte e lazer para todos”, que visa ampliar e descentralizar o acesso da população às atividades de desenvolvimento humano, esporte, lazer e fortalecimento da identidade local. O transporte público e comunitário é, muitas vezes, o principal obstáculo para que a população, especialmente de áreas periféricas ou rurais, tenha acesso aos equipamentos e ações culturais e esportivas promovidas pela gestão municipal.

Essa ação se reveste de importância estratégica ao permitir o deslocamento de crianças, jovens, adultos e idosos para atividades culturais e esportivas promovidas em centros urbanos ou equipamentos públicos da cidade, contribuindo para a inclusão social, o combate à ociosidade juvenil, o incentivo à prática esportiva, e a valorização da produção cultural local.

Do ponto de vista orçamentário, a meta proposta — aquisição de 2 veículos — é viável e justificável, podendo ser executada com recursos próprios ou por meio de parcerias, convênios e transferências voluntárias do Estado ou da União. Além disso, a medida reforça a articulação intersetorial entre as áreas de educação, cultura, esporte, assistência social e mobilidade urbana, promovendo uma política pública integrada e eficiente.

Portanto, a alteração da meta física da Ação 03 é necessária para assegurar condições materiais ao cumprimento dos objetivos estratégicos do programa, garantindo que o direito ao acesso à cultura e ao esporte seja exercido de forma efetiva por todas as comunidades de Rio Branco, sem restrições geográficas ou socioeconômicas.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 17:23:26 -05'00'

André Kamai

Vereador

Partido dos Trabalhadores – PT/AC